

PARTE C – TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a seleção de propostas para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil visando a execução do Programa Corra pro Abraço.

No Lote 01, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil que irá ofertar atividades/serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA), promoção de cuidado e inclusão social de usuários de SPA que vivem em situação de rua, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.

No Lote 02, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil que irá ofertar atividades/serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA), promoção de cuidado e inclusão social de adolescentes e jovens moradores de 04 bairros da periferia, que fazem uso abusivo de SPA e/ou vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.

O Programa Corra pro Abraço está vinculado ao Plano Pluri Anual 2016-2019, por meio do:

Programa 205 - PACTO PELA VIDA;

Compromisso 12 - Ofertar acolhimento, cuidado e alternativas de reinserção social para pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, suas famílias e outros grupos vulneráveis;

Meta 01 - Qualificar profissionais que atuam no campo do álcool, crack e outras drogas, nos municípios com maiores índices de crimes violentos letais intencionais da Bahia; Iniciativa 12 - Qualificar profissionais que atuam no campo do álcool, crack e outras drogas;

Meta 02 - Atender usuários de substâncias psicoativas e suas famílias, nos municípios com maiores índices de crimes violentos letais intencionais da Bahia; Iniciativa 15 - Prestar assistência terapêutica individual e grupal para pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas e suas famílias.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO

O Programa Corra pro Abraço é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), que tem como objetivo promover cidadania e garantir direitos de pessoas que fazem uso abusivo de drogas em contextos de vulnerabilidade, ou afetadas por problemas relacionados à criminalização das drogas, baseado nas estratégias de Redução de Danos físicos e sociais, aproximando seus beneficiários das políticas públicas existentes, uma vez que o estigma e as desigualdades interferem em suas capacidades de busca, acesso e acolhimento pelos serviços públicos. O papel do Programa, em grande medida, é promover uma maior aproximação das pessoas que fazem uso de drogas a serviços públicos, prioritariamente nas áreas de saúde, assistência social, educação e justiça.

Ao longo dos seus quatro anos de execução, o Programa tem avançado na compreensão do fenômeno e dos fatores responsáveis pela pauperização que ainda tem levado milhares de pessoas a viverem em situação de rua, aumentando consideravelmente a vulnerabilidade desta população que, dadas as condições degradantes a que está exposta, busca saídas no uso de substâncias psicoativas. O Programa tem alcançado sucesso no acolhimento a pessoas em situação de rua, levando o cuidado para os seus espaços de convivência, promovendo escutas sensíveis, aprofundando vínculos, desenvolvendo estratégias de inclusão nos serviços e políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Cultura, assim como, mediando o acesso à Justiça.

O Projeto permitiu, ainda, a identificação de diversos fatores responsáveis pelo aumento da vulnerabilidade dessa população, o que vem permitindo o desenvolvimento de ações de prevenção, sobretudo junto ao público jovem de bairros periféricos de Salvador. Dentre esses fatores, destacam-se: baixa escolaridade; baixa renda familiar; falta de ocupação; discriminação de gênero/raça/cor/idade. Diante de tais condições, o uso e o tráfico de drogas emergem como formas inadequadas de busca pela inclusão social, acentuando ainda mais as desigualdades sociais, contribuindo para a reprodução da exclusão e da miséria social.

Vale destacar que esta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Pluri Anual 2016/2019, Programa Pacto Pela Vida, de ampliar e fortalecer a rede de atendimento a usuários de álcool e outras drogas, na perspectiva da sua qualificação e do cuidado integral. Considerando que a experiência do Programa Corra pro Abraço vem alcançando resultados positivos, no âmbito do acolhimento e da reinserção social desses públicos, tornou-se imprescindível a manutenção dessa oferta de atividades/serviços e sua cobertura em campos de atuação diferenciados, como forma de garantir que as metas previstas no citado Plano Pluri Anual sejam efetivamente atingidas.

Entre 2016 e 2018, o Programa Corra pro Abraço realizou mais de 28 mil atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, em Salvador, tendo acompanhado mais sistematicamente cerca de 2 mil pessoas, alcançando a população em contexto de rua, jovens em situação de vulnerabilidade, risco social e de saúde, além de pessoas que cumprem medidas cautelares por crimes associados ao uso e/ou tráfico de drogas, através de Parceria firmada com o Tribunal de Justiça da Bahia. Vale ressaltar que o acompanhamento sistemático realizado pelas equipes altamente qualificadas do Programa garantiu a quase 1.700 pessoas o acesso a direitos fundamentais, através de encaminhamentos assistidos às redes SUS e SUAS, Programas de Habitação, Sistema de Justiça, serviços de emissão de documentação, redes escolares, programas de inserção e capacitação profissional, acesso a bens culturais e esportivos.

Além do atendimento direto aos beneficiários, é meta prioritária do Programa a qualificação dos profissionais que atuam nos serviços que compõem as redes e sistemas públicos de Saúde, de Assistência Social, de Educação e de Justiça, para uma atuação técnica e ética competente nessa seara, bem como qualificar os próprios beneficiários para inserção laborativa e geração de renda. Entre 2016 e 2018, o Programa realizou diversas capacitações, tendo qualificado cerca de 1.100 pessoas.

É inegável, hoje, que o Programa Corra pro Abraço assumiu um papel importante no campo das Políticas sobre Drogas, em Salvador-Bahia, sobretudo com relação à Garantia de Direitos dos

beneficiários e a qualificação e articulação de serviços públicos pertinentes. Desta forma, a Administração Pública realiza o presente Edital de Chamamento Público, plenamente justificado pela necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento desse Programa, reconhecidamente exitoso na construção de tecnologias sociais para lidar com transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas em contextos sociais altamente complexos, onde direitos básicos da população são sistematicamente violados. Esta iniciativa vem romper com a lógica histórica, em nosso país, da falta de investimentos e de priorização de ações sociais voltadas à população mais empobrecida.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Esta seleção obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, do Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto Estadual nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017, da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, da Lei Estadual nº 12.947, de 10 de fevereiro de 2014, do Decreto Federal nº 6.117, de 22 de Maio de 2007 - POLÍTICA NACIONAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, Decreto Federal nº 7.179, de 20 de maio de 2010, Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, Resolução nº 001/2012, do CEPAD - BAHIA - POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS e condições fixadas neste Edital.

4. PÚBLICO A SER ATENDIDO

O perfil do público beneficiário é aderente ao público objeto das políticas de desenvolvimento social, visto que têm perfil Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, ou seja, renda familiar per capita de até três salários-mínimos, em uso abusivo de SPA ou em vulnerabilidade para essa modalidade de uso.

5. LOCAL

As ações do Programa Corra pro Abraço serão desenvolvidas no município de Salvador-Bahia, no Território de Identidade Região Metropolitana, tanto no âmbito do LOTE 01, quanto do LOTE 02.

6. ESCOPO DAS PARCERIAS

6.1 Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pela OSC selecionada para execução do Programa, no âmbito do **LOTE 01**, consistem em:

OBJETIVO 1: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas - SPA e se encontram em contexto de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema

AÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
<p>1.1 Ofertar atendimento a pessoas que se encontram em contexto de rua, "in loco", ou seja, em espaços públicos onde haja concentração de usuários de SPA (cenas de uso)</p>	<p>1.1.1 Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada</p> <p>1.1.2 Os atendimentos devem se pautar na abordagem psicossocial adaptada ao contexto de intervenção e ao perfil dos beneficiários</p> <p>1.1.3 Os atendimentos devem ser realizados por equipes multiprofissionais compostas por: psicólogo, assistente social, cientista social, agentes de redução de danos, advogado. Os profissionais que vão compor a equipe serão selecionados em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p> <p>1.1.4 Os atendimentos devem, necessariamente, ser ofertados em cenas urbanas de uso de drogas, ou seja, espaços públicos nos quais seja frequente a aglomeração de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, a serem definidos em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p> <p>1.1.5 Os atendimentos devem ocorrer sistematicamente, em cada cena de uso</p> <p>1.1.6 O advogado que comporá a equipe técnica deverá atuar como Educador Jurídico, contribuindo para uma maior compreensão das temáticas jurídicas pelo beneficiário e mediando sua relação com o Sistema de Justiça, quando necessário</p>
<p>1.2 Realizar o acompanhamento sistemático de usuários que se encontram em</p>	<p>1.2.1 Os acompanhamentos devem ser ofertados na perspectiva da Redução de Riscos e Danos e do Cuidado Integral, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários</p> <p>1.2.2 As acompanhamentos devem ser realizados por técnicos de referência (psicólogo, assistente social, cientista social ou educador jurídico)</p>

<p>contexto de rua, em cenas de uso</p>	<p>1.2.3 A partir de escuta qualificada e em total consonância com o beneficiário, o técnico de referência irá elaborar um Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC), de caráter transversal</p> <p>1.2.4 Seguindo o quanto planejado no PAC, os técnicos de referência deverão promover o encaminhamento assistido do beneficiário a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, Rede Escolar, Sistemas de Geração de Emprego e Renda, entre outros)</p> <p>1.2.5 O acompanhamento será realizado nos espaços possíveis para o beneficiário, inclusive no contexto da rua, periodicamente</p>
<p>1.3 Realizar oficinas de arte-educação, letramento, redução de danos e formação político-cidadã, entre outras temáticas</p>	<p>1.3.1 Em colaboração com a equipe técnica mencionada no item 1.1 deste quadro, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas, nas mesmas cenas de uso onde são ofertados os atendimentos ou em locais fechados identificados para essa finalidade</p> <p>1.3.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista e na arte-educação</p> <p>1.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais</p> <p>1.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente</p>
<p>1.4 Realizar ações de promoção do acesso de usuários de SPA, em contexto de rua, a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã</p>	<p>1.4.1 Os educadores e arte-educadores, em colaboração com a equipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bens culturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aqui denominada "Saída Cultural", bem como saídas para espaços de formação político-cidadã, tais como audiências públicas, manifestações populares, seminários, entre outros</p> <p>1.4.2 Um trabalho de articulação com gestores de diversos serviços e equipamentos culturais públicos será necessário</p>

<p>1.5 Promover e apoiar a realização de "Intervenções Urbanas", pelos usuários do Programa que se encontram em contexto de rua</p>	<p>1.5.1 Os educadores e arte-educadores , em colaboração com a equipe técnica, devem promover a realização de "Intervenções Urbanas" (manifestações artísticas, geralmente realizadas em áreas centrais de grandes cidades), sempre voltados para a conscientização da população local sobre os direitos de pessoas que fazem uso de SPA, da prevenção do abuso de drogas e da Redução de Riscos e Danos</p> <p>1.5.2 Tais eventos devem ser amplamente divulgados, contando com a participação da comunidade local</p> <p>1.5.3 As "Intervenções Urbanas" devem ser realizadas periodicamente, em cada "campo" de intervenção do Programa</p>
<p>1.6 Realizar atendimentos demandados pelo Núcleo de Prisão em Flagrante, do Tribunal de Justiça da Bahia - TJ-BA, para pessoas presas em flagrante, com perfil de usuário de SPA</p>	<p>1.6.1 Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada</p> <p>1.6.2 Os atendimentos devem se pautar na abordagem psicossocial adaptada ao contexto de intervenção e ao perfil dos beneficiários</p> <p>1.6.3 Os atendimentos devem ser realizados por equipe multiprofissional, composta por: psicólogo, assistente social, agente de redução de danos, advogado. Os profissionais que vão compor a equipe serão selecionados em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p> <p>1.6.4 Os atendimentos devem ser ofertados no Núcleo de Prisão em Flagrante do TJ-BA, em funcionamento na Central de Flagrantes da SSP-BA, sob demanda do juízo</p> <p>1.6.5 Os atendimentos devem ocorrer em todos os dias úteis e, eventualmente, em plantões extraordinários acordados com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD), a exemplo do período do carnaval</p> <p>1.6.6 O advogado que comporá a equipe técnica deverá atuar como Educador Jurídico, contribuindo para uma maior compreensão das temáticas jurídicas pelo beneficiário e mediando sua relação com o Sistema de Justiça, quando necessário</p>
<p>1.7 Realizar o acompanhamento sistemático a pessoas</p>	<p>1.7.1 Os acompanhamentos devem ser ofertados na perspectiva da Redução de Riscos e Danos e do Cuidado Integral, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários</p>

<p>com perfil de usuário de SPA, encaminhadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante, do TJ-BA</p>	<p>1.7.2 Os acompanhamentos devem ser realizados por técnicos de referência (psicólogo, assistente social, cientista social ou educador jurídico)</p> <p>1.7.3 A partir de escuta qualificada e em total consonância com o beneficiário, o técnico de referência irá elaborar um Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC), de caráter transversal</p> <p>1.7.4 Seguindo o quanto planejado no PAC, os técnicos de referência deverão promover o encaminhamento assistido do beneficiário a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, Rede Escolar, Sistemas de Geração de Emprego e Renda, entre outros)</p>
<p>1.8 Realizar o atendimento a usuários de drogas e pessoas em contexto de rua, em Unidades de Apoio na Rua (UAR).</p>	<p>1.8.1 As UAR deverão funcionar em 02 (dois) espaços semimóveis (contêineres) implantados em espaços públicos (cenas de uso), devendo se constituir como unidades de referência na perspectiva do acolhimento, com foco no cuidado com a saúde, no autocuidado e na cidadania.</p> <p>1.8.2 Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada</p> <p>1.8.3 Os atendimentos devem se pautar na abordagem psicossocial adaptada ao contexto de intervenção e ao perfil dos beneficiários</p> <p>1.8.3 Os atendimentos devem ser realizados por equipe multiprofissional, composta por: psicólogo, assistente social, agente de redução de danos. Os profissionais que vão compor a equipe serão selecionados em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p>
<p>1.9 Realizar o acompanhamento de usuários que se encontram em contexto de rua em Unidades de Apoio de Rua (UAR).</p>	<p>1.9.1 Os acompanhamentos devem ser ofertados na perspectiva da Redução de Riscos e Danos e do Cuidado Integral, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários</p> <p>1.9.2 As acompanhamentos devem ser realizados por técnicos de referência (psicólogo ou assistente social)</p> <p>1.9.3 A partir de escuta qualificada e em total consonância com o beneficiário, o técnico de referência irá elaborar um Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC), de caráter transversal</p>

	1.9.4 Seguindo o quanto planejado no PAC, os técnicos de referência deverão promover o encaminhamento assistido do beneficiário a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, Rede Escolar, Sistemas de Geração de Emprego e Renda, entre outros)
1.10 Realizar oficinas de Redução de Danos e formação político-cidadã, entre outras temáticas que se fizerem necessárias, nas UAR	<p>1.10.1 A equipe técnica mencionada no item 1.8 deverá realizar oficinas práticas, nas UAR, eventualmente buscando parcerias com as Redes e serviços públicos para sua implementação</p> <p>1.10.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos beneficiários e devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais</p> <p>1.10.4 As oficinas devem ocorrer sistematicamente, periodicamente, em cada UAR</p>
OBJETIVO 2: Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias Psicoativas - SPA e se encontram em contexto de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema	
AÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
2.1 Realizar 01 (um) estudo diagnóstico para fins de planejamento das ações de geração de emprego e renda para os beneficiários do Programa	<p>2.1.1 O estudo diagnóstico deverá revelar o contexto sócio-demográfico e econômico dos locais onde atuam as equipes técnicas e de arte-educação do Programa Corra pro Abraço, tanto no âmbito do LOTE 01, quanto do LOTE 02, além das demandas e necessidades sustentáveis de profissionalização e de empreendedorismo dos beneficiários</p> <p>2.1.2 O planejamento e a execução das ações previstas neste Objetivo 02 necessariamente serão realizadas em cooperação com a Organização executora da parceria, no âmbito do LOTE 2, tendo em vista que as ações terão como público beneficiário, além dos assistidos pelo LOTE 01, os jovens assistidos pelo LOTE 02.</p> <p>2.1.3 O produto final do estudo deverá ser um Plano de Ação para realização dos processos formativos em Economia Solidária, Empreendedorismo, Profissionalização e articulação para inserção dos beneficiários no mundo do trabalho</p>

<p>2.2 Promover processos formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo beneficiando usuários do Programa</p>	<p>2.2.1 Realizar Encontros Formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo, cada um com a carga horária de 20 (vinte) horas, beneficiando assistidos identificados em Núcleos do Programa Corra pro Abraço, tanto no âmbito do LOTE 01, quanto do LOTE 02</p> <p>2.2.2 Sensibilizar gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil para que sejam firmadas parcerias que viabilizem iniciativas coletivas e/ou individuais propostas pelos beneficiários</p>
<p>2.3 Realizar cursos profissionalizantes para os usuários atendidos pelo Programa</p>	<p>2.3.1 Realizar cursos profissionalizantes, cada um com a carga horária de 80 (oitenta) horas propostos no Plano de Ação citado acima, com turmas formadas por usuários atendidos em todos os Núcleos do Programa, tanto no âmbito do LOTE 01, quanto do LOTE 02</p> <p>2.3.2 Sensibilizar gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil visando a contratação e a empregabilidade dos usuários assistidos pelo Programa Corra pro Abraço</p>
<p>2.4 Capacitar pessoas em contexto de rua, nas áreas de Redução de Danos e Política Cidadã</p>	<p>2.4.1 Formar turmas de usuários atendidos pelo Programa Corra pro Abraço, que se encontram em contexto de rua, ofertando curso de capacitação para atuação no campo da Redução de Riscos e Danos, totalizando a carga horária de 120 (cento e vinte) horas</p> <p>2.4.2 O curso de capacitação deverá prever, além de uma carga horária teórica, uma carga horária voltada ao intercâmbio de práticas de Redução de Riscos e Danos entre os usuários e a Rede.</p>
<p>OBJETIVO 3: Contribuir para o fortalecimento dos equipamentos da rede de atenção e cuidado à população em situação de rua e usuários de SPA e serviços complementares, de forma a promover a construção de novas tecnologias sociais de garantia de direitos para esta população, bem como a qualificação continuada dos seus profissionais.</p>	
<p>AÇÃO</p>	<p>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</p>

<p>3.1 Ofertar capacitação para os profissionais que compõem a Rede de Atenção Psicossocial, as equipes do Programa Corra pro Abraço, o Sistema de Justiça e outros serviços e equipamentos públicos, em locais onde atuam as equipes do Programa</p>	<p>3.1.1 As capacitações devem ser planejadas pela Coordenação e supervisores do Programa, em parceria com a SUPRAD/SJDHDS, escutando, sempre que possível colaboradores que atuam nas redes e sistemas públicos que serão beneficiados.</p> <p>3.1.2 O planejamento das capacitações devem conter: Cronograma, Conteúdo Programático; Referenciais Teóricos; Estrutura de Súmula e Relatório de cada Encontro.</p> <p>3.1.3 Após a etapa de Planejamento, os Encontros de Capacitação devem ocorrer periodicamente</p> <p>3.1.4 Os Encontros de Capacitação devem ser amplamente divulgados entre os serviços e equipamentos beneficiados, para fins de mobilização para participação</p> <p>3.1.5 As ações de capacitação promovidas pela Organização que executa o LOTE 01 devem incluir e beneficiar as equipes do Programa que atuam no âmbito do LOTE 02</p>
<p>3.2 Ofertar sessões sistemáticas de Supervisão Clínica com os técnicos que compõem as equipes do Programa, para qualificação técnica da sua atuação</p>	<p>3.2.1 Realização de encontros sistemáticos, com periodicidade mensal, de supervisão clínico-institucional¹ com os técnicos de cada uma das equipes do Programa Corra pro Abraço, incluindo tanto aquelas que atuam no âmbito do LOTE 01, quanto do LOTE 02</p> <p>3.2.2 Os supervisores devem realizar visitas técnicas periódicas aos "campos" de atuação de cada uma das equipes sob sua supervisão, para reconhecimento do campo, mediante "observação participante"</p> <p>3.2.3 Os supervisores devem participar de reuniões sistemáticas com a Coordenação do Programa e/ou com a SUPRAD/SJDHDS, nas quais devem apresentar relato oral contendo <i>feed-back</i> relativo aos avanços e desafios a serem enfrentados pelo Programa, tanto para gestores, quanto para técnicos</p> <p>3.2.4 Ao final de cada ano de contrato celebrado, os supervisores deverão apresentar um relatório contendo informações sistematizadas relativas aos avanços e desafios enfrentados pelo Programa</p> <p>3.2.5 Os profissionais que vão compor a equipe de supervisão clínico-institucional do Programa Corra pro Abraço serão identificados em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p>

OBJETIVO 4: Divulgar as estratégias de Prevenção do uso abusivo/nocivo de SPA e as estratégias de Redução de Riscos e Danos adotadas pelo Programa

AÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
4.1 Elaborar e distribuir conteúdos informativos e educativos, por meio de produtos de comunicação a serem desenvolvidos pelo Programa Corra pro Abraço	4.1.1 Deverão ser discriminadas e devidamente justificadas as atividades e os produtos de comunicação do Programa Corra pro Abraço, prevendo a elaboração, a impressão e a disseminação, e qualquer outra etapa relativa à realização dessas atividades e/ou produtos 4.1.2 As atividades e os produtos de comunicação do Programa Corra pro Abraço terão como temáticas: Prevenção do uso abusivo/nocivo de Drogas; Redução de Riscos e Danos; Sistemas de Garantia de Direitos; divulgação das atividades do Programa 4.1.3 As atividades e produtos de comunicação do Programa Corra pro Abraço incluirão também a divulgação das ações previstas no âmbito do LOTE 02, sendo fundamental a criação de uma rotina de cooperação entre as duas Organizações que executam o Programa
4.2 Realizar a re-edição de um livro do Programa	4.2.1 Deverá ser realizada a re-edição de um livro do Programa, lançado anteriormente, cabendo: a revisão do conteúdo; revisão de diagramação; impressão do livro; disponibilização de e-book/e-pub.

1. A supervisão clínico-institucional é uma oportunidade para que o profissional possa enriquecer seu atendimento em equipe, através da troca de experiências com um profissional qualificado para tal. A supervisão tira o profissional do isolamento, do ponto de vista técnico e ético, ampliando suas possibilidades e capacitações; oferece maior segurança e aperfeiçoamento profissional, possibilitando mais benefícios para os assistidos. A supervisão visa, ainda, sanar dúvidas sobre as técnicas terapêuticas indicadas em cada caso e de reflexão sobre o vínculo terapêutico.

6.2 Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pela OSC selecionada para execução do Programa, no âmbito do **LOTE 02**, consistem em:

OBJETIVO 1: Prevenir o uso abusivo de SPA entre jovens moradores de bairros periféricos de Salvador-Bahia	
AÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
1.1 Promover a articulação do Programa com a Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos de bairros periféricos de Salvador	1.1.1 Promover ações sistemáticas de articulação das equipes do Programa Corra pro Abraço que atuam com a juventude, nos bairros periféricos de Salvador, e Redes e Sistemas Públicos, como SUS, SUAS, Justiça, Educação, Cultura, entre outros
1.2 Promover a prevenção ao uso abusivo/nocivo de drogas e o atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem ou não uso abusivo de SPA.	<p>1.2.1 Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada</p> <p>1.2.2 Os atendimentos devem se pautar na abordagem psicossocial adaptada ao contexto de intervenção e ao perfil dos beneficiários</p> <p>1.2.3 Os atendimentos devem ser realizados por equipes multiprofissionais, compostas por: psicólogo, assistente social, cientista social, agentes de redução de danos, advogado. Os profissionais que vão compor a equipe serão selecionados em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p> <p>1.2.4 Os assistidos devem ser selecionados a partir de critérios de máxima vulnerabilidade: abuso de SPA, criminalização, histórico de prisões entre familiares, abandono e evasão escolar, entre outros</p> <p>1.2.5 Os atendimentos e/ou outras atividades desenvolvidas pela equipe devem ocorrer em todos os dias úteis</p> <p>1.2.6 Os atendimentos devem ser ofertados em espaço adequado disponibilizado pelo Programa, localizado no bairro</p>

	<p>de moradia dos assistidos</p> <p>1.2.7 Deverão ser beneficiados 04 (quatro) bairros periféricos de Salvador, a serem definidos em comum acordo com a Administração Pública (SJDHDS/SUPRAD)</p>
<p>1.3 Realizar o acompanhamento de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem ou não uso abusivo de SPA.</p>	<p>1.3.1 Os acompanhamentos devem ser ofertados na perspectiva da Redução de Riscos e Danos e do Cuidado Integral, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários</p> <p>1.3.2 As acompanhamentos devem ser realizados por técnicos de referência (psicólogo, assistente social, cientista social ou educador jurídico)</p> <p>1.3.3 A partir de escuta qualificada e em total consonância com o beneficiário, o técnico de referência irá elaborar um Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC), de caráter transversal</p> <p>1.3.4 Seguindo o quanto planejado no PAC, os técnicos de referência deverão promover o encaminhamento assistido do beneficiário a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, Rede Escolar, Sistemas de Geração de Emprego e Renda, entre outros)</p> <p>1.5.4 O acompanhamento será realizado em espaço adequado disponibilizado pelo Programa, localizado no bairro de moradia dos assistidos, com uma periodicidade no mínimo semanal</p> <p>1.5.5 Serão acompanhados 120 (cento e vinte) jovens, por bairro beneficiado, perfazendo um total de 480 (quatrocentos e oitenta jovens), no período de 24 meses</p>
<p>1.4 Realizar sistematicamente oficinas de arte-educação e "rodas de conversa", com foco no exercício da cidadania, Política de Redução de Riscos e</p>	<p>1.4.1 Deverão atuar, em colaboração com a equipe técnica mencionada no item 1.3 deste quadro, educadores e arte-educadores, para a realização de oficinas práticas e "rodas de conversa", no mesmo local onde são ofertados os atendimentos</p> <p>1.4.2 As oficinas e "rodas de conversa" devem utilizar linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista, incluindo a arte-educação e outras abordagens</p> <p>1.4.3 As oficinas e "rodas de conversa", devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a</p>

<p>Danos e outros temas transversais, com os jovens assistidos</p>	<p>construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais</p> <p>1.4.4 As oficinas e "rodas de conversa" devem ocorrer periodicamente, no mínimo, duas por semana, em cada local de atendimento</p>
<p>1.5 Realizar ações de promoção do acesso a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem uso ou não de SPA</p>	<p>1.5.1 Os educadores e arte-educadores, em colaboração com a equipe técnica, devem promover o acesso dos beneficiários a bens culturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aqui denominada "Saída Cultural", bem como saídas para espaços de formação político-cidadã, tais como audiências públicas, manifestações populares, seminários, entre outros</p> <p>1.5.2 Um trabalho de articulação com gestores de diversos serviços e equipamentos culturais públicos será necessário</p>
<p>1.6 Realizar ações na rua e/ou em espaços culturais, educacionais e alternativos, tendo como foco a promoção da Cidadania e Prevenção do Uso IAbusivo/Nocivo de Drogas</p>	<p>1.6.1 A equipe técnica, em parceria com os educadores e arte-educadores, deverão promover a realização, pelos próprios assistidos, de ações que envolvam as famílias, a Rede de Atenção Psicossocial e a comunidade em geral, promovendo a reflexão sobre as Políticas sobre Drogas, a promoção da cidadania e o desenvolvimento social do bairro</p> <p>1.6.2 Tais ações deverão ocorrer periodicamente</p>

6.3 Indicadores e Metas:

	tos realizados	tos	demaís serviços													
1.3 Realizar oficinas de arte-educação, letramento, redução de danos e formação político-cidadã, entre outras temáticas	1.3.1 Nº de oficinas realizadas	Nº de oficinas	- Registro Fotográfico - Listas de presença - Planejamento Pedagógico das oficinas - Relatório de Monitoramento das oficinas	00	24	24	24	24	24	26	26	26	26	26	26	05%
1.4 Realizar ações de promoção do acesso de usuários de SPA, em contexto de rua, a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã	1.4.1 Nº de saídas para eventos e visitas realizadas	Nº de saídas	- Registro fotográfico ou de vídeo - Listas de presença	00	01	01	01	01	01	01	01	01	02	02	02	03%
1.5 Promover e apoiar a realização de "Intervenções Urbanas", pelos usuários do	1.5.1 Nº de "Intervenções Urbanas"	Nº de "Intervenções Urbanas"	- Registro fotográfico ou em vídeo - Listas de	00	00	00	00	00	04	00	00	01	00	00	04	03%

OBJETIVO 2: Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias Psicoativas - SPA e se encontram em contexto de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema

2.1 Realizar 01 (um) estudo diagnóstico para fins de planejamento das ações de geração de emprego e renda para os beneficiários do Programa	2.1.1 Nº de Planos de Ação elaborados	Nº de Planos de Ação	- Plano de Ação - Registro fotográfico ou em vídeo - Listas de presença dos encontros realizados	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	02%
2.2 Promover processos formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo beneficiando usuários do Programa	2.2.1 Nº de processos formativos realizados	Nº de processos formativos	- Planejamento pedagógico - Listas de presença - Registro fotográfico ou em vídeo	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01	05%
2.3 Realizar cursos profissionalizantes para os usuários atendidos pelo Programa	2.3.1 Nº de turmas formadas em curso	Nº de turmas	- Planejamento pedagógico - Listas de presença - Registro fotográfico	00	00	00	00	00	01	00	01	00	01	00	01	10%

redução de danos e formação político-cidadã, entre outras temáticas que se fizerem necessárias, em cenas de uso	as		- Listas de presença - Planejamento Pedagógico das oficinas - Relatório de Monitoramento das oficinas													
1.4 Realizar ações de promoção do acesso de usuários de SPA, em contexto de rua, a bens culturais	1.4.1 Nº de saídas para eventos e visitas realizadas	Nº de saídas	- Registro fotográfico ou de vídeo - Listas de presença	01	01	01	01	01	01	01	01	02	02	02	01	03%
1.5 Promover e apoiar a realização de "Intervenções Urbanas", pelos usuários do Programa que se encontram em contexto de rua	1.5.1 Nº de "Intervenções Urbanas" realizadas	Nº de "Intervenções Urbanas"	- Registro fotográfico ou em vídeo - Listas de presença - Planejamento da	00	00	01	01	00	04	00	00	01	00	04	00	03%

			atividade													
1.6 Realizar atendimentos demandados pelo Núcleo de Prisão em Flagrante, do Tribunal de Justiça da Bahia - TJ-BA, para pessoas presas em flagrante, com perfil de usuário de SPA	1.6.1 Nº de atendimentos realizados	Nº de atendimentos	- Mapa de campo, com identificação e demandas de cada beneficiário - Registro Fotográfico	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	38	34	05%
1.7 Realizar o acompanhamento sistemático de pessoas com perfil de usuário de SPA, encaminhadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante, do TJ-BA	1.7.1 Nº de Pessoas acompanhadas	Nº de pessoas	- Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC) - Registro Fotográfico	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	06	02%
	1.7.2 Nº de encaminhamentos realizados	Nº de encaminhamentos	- Planilha de encaminhamentos às Redes e demais serviços	25	25	25	25	25	25	25	35	35	35	35	10	02%
1.8 Realizar o atendimento a usuários de drogas e pessoas	1.8.1 Nº de atendimentos	Nº de atendimentos	- Mapa de campo, com identificação	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	300	200	10%

em contexto de rua, em Unidades de Apoio de Rua (UAR).	realizados		ção e demandas de cada beneficiário - Registro Fotográfico													
1.9 Realizar o acompanhamento sistemático de pessoas com perfil de usuário de SPA, em Unidades de Apoio de Rua (UAR).	1.9.1 Nº de Pessoas acompanhadas	Nº de pessoas	- Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC) - Registro fotográfico	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	10	10	02%
	1.9.2 Nº de encaminhamentos realizados	Nº de encaminhamentos	- Planilha de encaminhamentos às Redes e demais serviços	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	50	50	02%
1.10 Realizar oficinas de Redução de Danos e formação político-cidadã, entre outras temáticas que se fizerem necessárias, nas	1.10.1 Nº de oficinas realizadas	Nº de oficinas	-Registro Fotográfico -Listas de presença - Planejamento	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	05	05	05%

UAR			Pedagógico das oficinas														
OBJETIVO 2: Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias Psicoativas - SPA e se encontram em contexto de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema																	
2.1 Realizar (um) estudo diagnóstico para fins de planejamento das ações de geração de emprego e renda para os beneficiários do Programa	01	2.1.1 Nº de Planos de Ação elaborados	Nº de Planos de Ação	- Plano de Ação	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02%
				- Registro fotográfico ou em vídeo													
				- Listas de presença dos encontros realizados													
2.2 Promover processos formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo beneficiando usuários do Programa		2.2.1 Nº de processos formativos realizados	Nº de processos formativos	- Planejamento pedagógico	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00	05%
				- Listas de presença													
				- Registro fotográfico ou em vídeo													
2.3 Realizar cursos profissionalizantes para os usuários		2.3.1 Nº de turmas formada	Nº de turmas	- Planejamento pedagógico	00	00	01	00	01	00	01	00	01	00	00	00	10%

serviços e equipamentos públicos, em locais onde atuam as equipes do Programa																	
3.2 Ofertar sessões sistemáticas de Supervisão Clínica com os técnicos que compõem as equipes do Programa, para qualificação técnica da sua atuação	3.2.1 Horas de supervisão realizadas	Horas	- Listas de presença - Registro fotográfico ou em vídeo	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	00	03%
OBJETIVO 4: Divulgar as estratégias de Prevenção do uso de SPA e as estratégias de Redução de Riscos e Danos adotadas pelo Programa																	
4.1 Elaborar e distribuir conteúdos informativos e educativos, por meio de produtos de comunicação a serem desenvolvidos pelo Programa Corra pro Abraço	4.1.1 Nº de produtos elaborados e distribuídos	Nº de produtos	- Materiais produzidos - Registro fotográfico ou em vídeo	00	00	05	00	00	00	05	00	00	00	00	05	00	02%
4.2 Realizar a reedição de um livro do Programa	4.2.1 Nº de livros reeditados	Nº de livros	- Livro reeditado	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	03%

1.3 Realizar o acompanhamento de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem ou não uso abusivo de SPA.	1.3.1 Nº de Pessoas acompanhadas	Nº de pessoas	- Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC) - Registro Fotográfico	00	00	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	15%
	1.3.2 Nº de encaminhamentos realizados	Nº de encaminhamentos	- Planilha de encaminhamentos às Redes e demais serviços	00	00	480	360	240	120	60	480	360	240	120	60	15%
1.4 Realizar sistematicamente oficinas de arte-educação e "rodas de conversa", com foco no exercício da cidadania, Política de Redução de Riscos e Danos e outros temas transversais, com os jovens assistidos	1.4.1 Nº de oficinas e "rodas de conversa" realizadas	Nº de oficinas e "rodas de conversa"	- Listas de presença - Registro fotográfico ou em vídeo -Planejamento Pedagógico das oficinas	00	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	10%
1.5 Realizar ações de promoção do acesso a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem uso ou	1.5.1 Nº de saídas para eventos e visitas realizadas	Nº de saídas	- Registro fotográfico ou de vídeo - Listas de presença	00	00	00	02	02	02	02	00	02	02	02	02	10%

vulnerabilidade e/ou risco social, que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem ou não uso abusivo de SPA.			beneficiário - Registro Fotográfico ou em vídeo													
1.3 Realizar o acompanhamento de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem ou não uso abusivo de SPA.	1.3.1 Nº de Pessoas acompanhadas	Nº de pessoas	- Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC) - Registro Fotográfico	00	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	00	15%
	1.3.2 Nº de encaminhamentos realizados	Nº de encaminhamentos	- Planilha de encaminhamentos às Redes e demais serviços	00	480	360	240	120	60	480	360	240	120	60	00	15%
1.4 Realizar sistematicamente oficinas de arte-educação e "rodas de conversa", com foco no exercício da cidadania, Política de Redução de Riscos e Danos e outros temas transversais, com os jovens assistidos	1.4.1 Nº de oficinas e "rodas de conversa" realizadas	Nº de oficinas e "rodas de conversa"	- Listas de presença - Registro fotográfico ou em vídeo -Planejamento Pedagógico das oficinas	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	00	10%
1.5 Realizar ações de promoção do acesso a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã de	1.5.1 Nº de saídas para eventos e visitas	Nº de saídas	- Registro fotográfico ou de vídeo - Listas de	00	02	02	02	02	00	02	02	02	02	00	00	10%

jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que vivem em territórios marcados pela violência urbana e que fazem uso ou não de SPA	realizadas		presença													
1.6 Realizar ações na rua e/ou em espaços culturais, educacionais e alternativos, tendo como foco a promoção da Cidadania e Prevenção do Uso Abusivo/Nocivo de Drogas	1.6.1 Nº de "Intervenções Urbanas" realizadas	Nº de "Intervenções Urbanas"	- Registro fotográfico ou em vídeo - Listas de presença - Planejamento da atividade	00	00	00	04	00	00	00	00	04	00	00	00	10%

7. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, tanto no âmbito do LOTE 01, quanto do LOTE 02, a SUPRAD/SJDHDS realizará sistematicamente visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pela organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos listados nas tabelas acima (item 6.3), será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a

8. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total de referência para a execução das parcerias será de R\$ 10.596.00,00 (dez milhões quinhentos e noventa e seis mil reais), sendo R\$ 10.490.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa mil reais) destinados a custeio e R\$ 106.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) destinados a investimento.

Deste montante, R\$ R\$ 7.716.000,00 (sete milhões setecentos e dezesseis mil reais) será o valor de referência para execução do parceria no âmbito do LOTE 01, sendo R\$ 7.656.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais) destinados a custeio e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a investimento.

O valor de referência para execução do parceria no âmbito do LOTE 02 será de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 2.834.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro) destinados a custeio e R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil) destinados a investimento.

Os valores exatos a serem repassados serão definidos nos termos de colaboração, observadas as propostas apresentadas pela OSCs selecionadas.

9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Toda a equipe do Programa Corra pro Abraço será contratada pela OSC executora. A OSC deve aplicar integralmente a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, na contratação de Pessoal, de acordo com o Decreto-Lei Nº 5.452/1943.

9.1 O pessoal necessário à execução do objeto da parceria, no âmbito do LOTE 01, está abaixo listado:

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Qualificação Exigida
Pessoal para atuação nos Núcleos que atendem população em contexto de rua			
Agente de Redução de Danos	06	40	Ensino médio completo e experiência em prática de Redução de Danos
Educador	03	30	Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Linguagens Artísticas
Assistente Social	03	30	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	01	30	Graduação em Educação Física
Educador Jurídico	02	30	Bacharel em Direito
Psicólogo	03	30	Graduação em Psicologia
Supervisor de campo	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Estagiário	05	20	Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências

			Sociais, Educação Física, Pedagogia e/ou Direito
Pessoal para atuação no Núcleo de Prisão em Flagrante do TJ-BA (Audiências de Custódia)			
Assistente Social	01	30	Graduação em Serviço Social
Psicólogo	01	30	Graduação em Psicologia
Educador Jurídico	01	40	Bacharel em Direito
Supervisor da Equipe	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Estagiário	02	20	Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e/ou Direito
Pessoal para atuação nas Unidades de Apoio de Rua - UAR			
Agente de Redução de Danos	02	40	Nível médio completo e experiência em prática de Redução de Danos
Assistente Social	03	30	Graduação em Serviço Social
Psicólogo	02	30	Graduação em Psicologia
Supervisor de campo	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Estagiário	02	20	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Serviços Gerais	02	40	Nível Fundamental I
Pessoal para atuação na Gestão Geral do Programa			
Coordenador Geral do Programa	01	40	Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Direito
Assistente de Coordenação	01	40	Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Direito
Coordenador Administrativo-financeiro	01	40	Graduação em Contabilidade e/ou Administração
Assistente administrativo-financeiro	01	40	Graduação em Contabilidade e/ou Administração
Assistente administrativo e de logística	01	40	Graduação em Contabilidade e/ou Administração ou Curso Tecnológico Profissionalizante Completo
Coordenador Pedagógico	01	40	Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas
Assistente de Coordenação Pedagógica	01	40	Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas
Assessor de	01	40	Graduação em Comunicação

Comunicação			
Designer	01	30	Graduação em Comunicação e/ou Artes
Estagiário	02	20	Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Administração, Contabilidade, Ciências Sociais e/ou Direito
Motorista	02	40	Nível Médio Completo
Serviços Gerais	01	40	Nível Fundamental I completo

9.1 O pessoal necessário à execução do objeto da parceria, no âmbito do LOTE 02, está abaixo listado:

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Qualificação Exigida
Pessoal para atuação em 04 (quatro) bairros periféricos de Salvador			
Agente de Redução de Danos	03	40	Nível médio completo e experiência em prática de Redução de Danos
Educador	04	30	Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Linguagens Artísticas
Assistente Social	04	30	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	01	30	Graduação em Educação Física
Educador Jurídico	01	30	Bacharel em Direito
Psicólogo	04	30	Graduação em Psicologia
Estagiário	02	20	Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e/ou Direito
Pessoal para atuação na Gestão Geral do Programa			
Coordenador Geral	01	40	Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Direito
Coordenador Pedagógico	01	40	Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas
Assistente de Coordenação/Produtor	01	40	Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Direito
Estagiário	01	20	Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e/ou Direito
Motorista	01	40	Nível Médio Completo
Serviços Gerais	01	40	Nível Fundamental I completo

OBS: As atribuições previstas para cada categoria profissional estão discriminadas no ANEXO VIII

do presente Edital.

10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

10.1 Previsão de desembolso no âmbito do Lote 01:

ANO	Mês 01	Mês 05	Mês 09	Mês 12
I	1ª parcela no valor de R\$ 1.072.000,00	2ª parcela no valor de R\$ 1.072.000,00	3ª parcela no valor de R\$ 1.071.000,00	4ª parcela no valor de R\$ 964.500,00
ANO	Mês 15	Mês 18	Mês 21	Mês 24
II	5ª parcela no valor de R\$ 964.500,00	6ª parcela no valor de R\$ 964.500,00	7ª parcela no valor de R\$ 964.500,00	8ª parcela no valor de R\$ 643.000,00

10.2 Previsão de desembolso no âmbito do Lote 02:

ANO	Mês 01	Mês 05	Mês 09	Mês 12
I	1ª parcela no valor de R\$ 400.000,00	2ª parcela no valor de R\$ 400.000,00	3ª parcela no valor de R\$ 400.000,00	4ª parcela no valor de R\$ 360.000,00
ANO	Mês 15	Mês 18	Mês 21	Mês 24
II	5ª parcela no valor de R\$ 360.000,00	6ª parcela no valor de R\$ 360.000,00	7ª parcela no valor de R\$ 360.000,00	8ª parcela no valor de R\$ 240.000,00

11. PARÂMETROS PARA GLOSA

11.1 Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue, valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito Lote 01:

INDICADOR	PERCENTUAL DE GLOSA
OBJETIVO 1: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas e se encontram em contexto de rua, estão em conflito com a lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema	

1.1.1 Nº de Atendimentos realizados	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.2.1 Nº de Pessoas acompanhadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.2.2 Nº de encaminhamentos realizados	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.3.1 Nº de oficinas realizadas	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.4.1 Nº de saídas para eventos e visitas realizadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.5.1 Nº de "Intervenções Urbanas" realizadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.6.1 Nº de atendimentos realizados	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.7.1 Nº de Pessoas acompanhadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.7.2 Nº de encaminhamentos realizados	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.8.1 Nº de atendimentos realizados	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.9.1 Nº de Pessoas acompanhadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.9.2 Nº de encaminhamentos realizados	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.10.1 Nº de oficinas realizadas	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
OBJETIVO 2: Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas - SPA e se encontram em contexto de rua, estão em conflito com a lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema	
2.1.1 Nº de Planos de Ação elaborados	100% de glosa para 100% da meta descumprida
2.2.1 Nº de processos formativos realizados	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
2.3.1 Nº de turmas formadas em curso	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
2.4.1 Nº de turmas formadas em curso	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
OBJETIVO 3: Contribuir para o fortalecimento dos equipamentos da rede de atenção e cuidado à população em situação de rua e usuários de SPA e serviços complementares, de forma a promover a construção de novas tecnologias sociais de garantia de direitos para esta população, bem como a qualificação continuada dos seus profissionais	
3.1.1 Nº de profissionais capacitados	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida

3.2.1 Horas de supervisão realizadas	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
OBJETIVO 4: Divulgar as estratégias de Prevenção do uso abusivo/nocivo de SPA e as estratégias de Redução de Riscos e Danos adotadas pelo Programa	
4.1.1 Nº de produtos elaborados e distribuídos	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
4.2.1 Nº de livros re-editados	100% de glosa para 100% da meta descumprida

¹ O percentual de glosa incide sobre o valor previsto da meta descumprida

11.2 Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue, valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito Lote 02:

INDICADOR	PERCENTUAL DE GLOSA
OBJETIVO 1: Prevenir o uso abusivo de substâncias psicoativas entre jovens moradores de bairros periféricos de Salvador - Bahia	
1.1.1 Nº de reuniões de articulação realizadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.2.1 Nº de atendimentos realizados	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.3.1 Nº de Pessoas acompanhadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.3.2 Nº de encaminhamentos realizados	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.4.1 Nº de oficinas e "rodas de conversa" realizadas	5% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.5.1 Nº de saídas para eventos e visitas realizadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida
1.6.1 Nº de "Intervenções Urbanas" realizadas	2% de glosa a cada 5% de meta descumprida

¹ O percentual de glosa incide sobre o valor previsto da meta descumprida

12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES:

De acordo com o Inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, são bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes, no âmbito do presente Edital, tanto no que se refere ao Lote 01, quanto ao Lote 02, serão da Administração Pública, ao final da vigência dos Termos de Colaboração, podendo, entretanto, ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

Salvador, 10 de novembro de 2018

DENISE DA ROCHA TOURINHO
Superintendente - SUPRAD/SJDHDS